

**DECRETO Nº 2.686 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 46.947,67 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (165)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.072.000</b>	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2519)	342	3.500,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2518)	498	28.447,67
<b>SUBTOTAL</b>			<b>31.947,67</b>
<b>TOTAL</b>			<b>46.947,67</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 46.947,67 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (161)	000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.7.2.2.33.07.00.00</b>	Rec. Assist. Farmacêutica Estadual (240)	498	28.447,67
<b>1.7.2.2.33.08.00.00</b>	Rec. Assist. Farmacêutica Estadual (247)	342	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.947,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>46.947,67</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**